



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202310690588

Nome original: Oficio_Communicacao_Falsificacao.pdf

Data: 17/03/2023 14:26:33

Remetente:

Concórdia - Tabelionato de Notas E 2º Protesto de Titulos

Concórdia - Tabelionato de Notas E 2º Protesto de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados. Segue comunicação de falsificação de certidão de procuração. Grata Anete



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
1.º Tabelionato de Notas e 2.º Protesto de Títulos
Comarca de Concórdia - SC
Edésio Pering - Tabelião

**Ao Exmo Sr. Dr. Juiz Corregedor da Corregedoria Geral de Justiça e
Prezados Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina.**

REF.: FALSIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

Cumpre-nos informar que, no dia 15/03/2023, o Sr. Rogerio Sussumu Melchior Kusano, investigador de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior/DEINTER 3, oficiou este Tabelionato buscando confirmar a autenticidade de uma certidão de procuração pública (em anexo) supostamente lavrada nesta serventia, através do endereço eletrônico rogerio.kusano@policiacivil.sp.gov.br.

Após análise do arquivo da contendo suposta certidão de procuração pública, realizamos as buscas ao acervo físico e digital desta Serventia em nome das partes indicadas no ato e verificamos que este documento contém indícios de fraude, não existindo certidão de procuração lavrada na mencionada data, envolvendo o nome de Alessandro Lumertz ou André Luiz Augusto Herculano, na qualidade de outorgante e/ou outorgado.

Em consulta ao selo digital mencionado na cópia da certidão da procuração pública o mesmo remete-se a um ato lavrado por este Tabelionato em 10/08/2021, onde a data de lavratura, os outorgantes e a finalidade da mesma divergem da lavrada neste local, sob nossa responsabilidade naquele número de protocolo.

Vale ressaltar que existem outros indícios de fraude no instrumento, como a formatação do texto, o tamanho da fonte, da letra, e ao final, uma averbação de comunicado de substabelecimento de procuração com data futura de 08/11/2023 todos divergentes do que é utilizado.

Diante deste fato, tomamos a providência de comunicarmos à autoridade policial, por meio do boletim de ocorrência eletrônico nº 0256916/2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
1.º Tabelionato de Notas e 2.º Protesto de Títulos
Comarca de Concórdia - SC
Edésio Pering - Tabelião

Assim, com o fim de evitar que seja utilizada referida procuração para fraudar terceiros, encaminhamos o presente à Vossa Excelência para conhecimento, bem como para que se possa dar ampla publicidade ao referido fato e demais providências cabíveis.

Sendo o que tínhamos por hora a comunicar, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Concórdia, SC, 17 de Março de 2023.

[assinado digitalmente]
Anete Araceli Battistella
Tabeliã Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202310690589

Nome original: Certidao_falsificada.pdf

Data: 17/03/2023 14:26:33

Remetente:

Concórdia - Tabelionato de Notas E 2º Protesto de Titulos

Concórdia - Tabelionato de Notas E 2º Protesto de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados. Segue comunicação de falsificação de certidão de procuração. Grata Anete



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

EDESIO PERING

Tabelião

LIVRO Nº 434

FOLHA Nº 118

CERTIDÃO

Página 1/2

Escritura Pública de Procução com Protocolo nº 55.661 em data de 13/03/2023

CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta o ato do teor seguinte: **Protocolo nº 55.661 em data de 13/03/2023 - PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz **ALESSANDRO LUMERTZ**, na forma abaixo: **SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (13/03/2023), nesta cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparece como **outorgante: ALESSANDRO LUMERTZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em , filho OLIRIA M. K. LUMERTZ , industriário, portador do RG 50.544.71651/SSP/RS expedida pelo em, inscrito no CPF sob número 532.780.890-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Sette, nº 219, bairro Industriários, na cidade de Concórdia/SC, parte não possui e-mail cadastrado. Reconhecido como o próprio e capaz para o ato do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **procurador: ANDRE LUIZ AUGUSTO HERCULANO**, brasileiro, nascido em 01/06/1981, filho de LUIZ AUGUSTO MERCULANO e SOLANGE APARECIDA BRUNO MERCULANO, autônomo, portador do RG 32.743.990-7, expedida 03/JAN/2014CN/LV.A313/FLS.294V/N030071 , inscrito no CPF sob número 215.627.308-19,divorciado, residente e domiciliado na Avenida Monteiro Lobato, nº 25, bairro Vila Virginia Centro, na cidade de Ribeirão Preto-SP, CEP 140.305-20, parte não possui e-mail cadastrado; para o fim especial de vender, alienar, com ou sem reserva de domínio, e transferir a quem convier um automóvel, de propriedade do outorgante, com as seguintes características: marca/modelo – **CHEVROLET/CELTA 1.0 L LT**, combustível - **ALCOOL/GASOLINA**, ano de fabricação - **2014**, ano modelo - **2014**, cor - **BRANCA**, código RENAVAL - **1010017133**, placa – **IVG3J20**, chassi – **9BGRP48F0EG306210**, podendo representá-lo junto à repartição de trânsito competente, e a qualquer outro órgão de trânsito que for necessário, receber o preço, dar quitação, assinar o documento de venda e quaisquer outros documentos que forem necessários, requerimentos, termos de transferência, endosso de documentação, promover a respectiva transferência, dando ao comprador plena posse do veículo vendido, requerer 2ª via de certificados (Certificado de Registro de Veículo/Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), emitir e retirar Certificado de Registro de Veículo e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, solicitar e retirar o Certificado de Segurança Veicular, emitir Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo (ATPV-e) e assinar Boletim de Cadastramento de Veículo Automotor (BCVA), apresentar documentos, fazer provas, prestar declarações, comunicar acidentes, requerer a baixa de circulação do veículo, fazer registro de ocorrência, requerer busca e apreensão do veículo, retirar veículo apreendido, pagar e apresentar taxas, multas e outros encargos, requerer e retirar o licenciamento anual do veículo, encaminhar o veículo para vistoria, realizar a comunicação de venda junto

ao DETRAN, fazer comunicação de venda on-line através de COMVEN, dar baixa na comunicação de

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Marechal Deodoro nº 772 - Concórdia/SC - CEP: 89700-905 - Fone: (49) 3444-9808



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

EDESIO PERING

Tabellião

LIVRO Nº 434

FOLHA Nº 118v

CERTIDÃO

Página 2/2

Escritura Pública de Procuração com Protocolo nº 55.661 em data de 13/03/2023.

venda, assinar contrato de compra e venda com reserva de domínio e instrumentos de liberação de gravames, assinar protocolos, apresentar documentos, prestar declarações, dirigir/trafegar com o referido veículo, em qualquer parte do território nacional e internacional, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom, amplo e fiel desempenho do presente mandato, **inclusive substabelecer**. Todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza nos termos da Lei, devendo as provas destes e a comprovação de propriedade do veículo ser comprovada, por ocasião da Transferência, pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. E assim o disse, pediu que lhe lavrasse este instrumento que lido foi, achado conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu, NEUSA ROZELI ASSMANN, Escrevente, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino após cumpridas as formalidades legais e fiscais. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 57,35; Selo de 1 ato (GER22696-F7GV): R\$ 2,82 = R\$ 60,17. - - - **Averbação:** Comunicado de Substabelecimento de Procuração, lavrado Tabelionato de Notas, Barão de Cotegipe/RS no Livro 113, Fls. 118 em 08/11/2023. Dou fé. Em 10/11/2023, SUZANE PAULA SANDI - Escrevente. (Ass.: ALESSANDRO LUMERTZ.) **ERA o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou Fé.** Emolumentos: Certidão, Traslado ou pública forma: R\$ 12,78; Selo normal (GPM77272-PTHN): R\$ 3,11 = R\$ 15,89

CONCÓRDIA, SEGUNDA- FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

Edesio Pering

Tabelião



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

GPM77272-PTHN

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

~~Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.~~

Rua Marechal Deodoro nº 772 - Concórdia/SC - CEP: 89700-905 - Fone: (49) 3444-9808



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202310690590

Nome original: BO.pdf

Data: 17/03/2023 14:26:33

Remetente:

Concórdia - Tabelionato de Notas E 2º Protesto de Titulos

Concórdia - Tabelionato de Notas E 2º Protesto de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados. Segue comunicação de falsificação de certidão de procuração. Grata Anete



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0256916/2023-BO-00620.2023.0001213

DATA E HORA DO REGISTRO: 17/03/2023 11h09min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE CONCÓRDIA - 49-3442.1766

FATO

DATA DO FATO: 15/03/2023

HORA DO FATO: 10:49 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Meio virtual/Outro meio virtual) RUA MARECHAL DEODORO, nº 772, 1 andar, CENTRO, CONCÓRDIA/SC/BR | CEP: 89700-003 | Coordenadas: -27.2330667,-52.0251476

FATOS COMUNICADOS: Fato atípico

ENVOLVIDOS

ANETE ARACELI BATTISTELLA (40 anos) | Comunicante: Fato atípico

Mãe: SIMY TEREZINHA BATTISTELLA

Pai: NÃO INFORMADO

Data de Nascimento: 04/08/1982

Naturalidade: SEARA/SC/BRASIL

CNH: 03857670035 - SC

Relato Individual: No dia 15/03/2023 aproximadamente às 10h00min o 1.º Tabelionato de Notas, de titularidade do Tabelião Edésio Pering, recebeu ligação telefônica de uma pessoa que se identificou como Rogerio Sussumu Melchior Kusano, investigador de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior/DEINTER 3, buscando informações acerca de um ato lavrado neste Tabelionato. Na ocasião foi solicitado pela colaboradora Cátia, para que o mesmo fizesse a solicitação via e-mail. Recepcionado o e-mail, foi possível verificar que o ato "pendente de autenticidade" por parte do investigador é um ato não lavrado por este Tabelionato. Embora constasse no cabeçalho e a assinatura deste Tabelionato, a data de lavratura, o protocolo, os outorgantes e a finalidade da mesma diverge da lavrada neste local, sob nossa responsabilidade naquele numero de protocolo, cujo selo digital vinculado ao ato original pode ser consultado junto ao Estado de Santa Catarina no site <https://selo.tjsc.jus.br/>, verificando-se divergências. Assim sendo, com a adição do código do selo existente no documento enviado(GPM77272-PTHN) , pode ser verificado o ato vinculado ao mesmo, e emitido por este Tabelionato.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ATENDENTES

JOSÉ LUIZ LOPES MIRANDA (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2023092160771 - **Código de validação:** 25050341



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202310690591

Nome original: oficio deic.pdf

Data: 17/03/2023 14:26:33

Remetente:

Concórdia - Tabelionato de Notas E 2º Protesto de Titulos

Concórdia - Tabelionato de Notas E 2º Protesto de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados. Segue comunicação de falsificação de certidão de procuração. Grata Anete



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior/Deinter 3
Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto
Delegacia de Investigações Gerais de Ribeirão Preto - DIG

Ofício DEIC-DIG03/2023

Ref.: RDO nº DN4722/2023 – DEIC-DIG RP

Ilustríssimo(a) Senhor(a):

A fim de instruir investigação criminal que versa sobre **uso de documento falso**, registrado através do Boletim de Ocorrência acima epigrafado, com nossos cumprimentos, com estribo no §2º, do artigo 2º, da Lei 12.830/2013, que reza *“Durante a investigação criminal, cabe ao Delegado de Polícia a requisição de perícia, informações, documentos e dados que interessem à apuração dos fatos”*, solicito a Vossa Senhoria as obsequiosas providências no sentido de nos informar a autenticidade dos documentos que constam emitidos por este Tabelionato, já enviados aos cuidados do e-mail catia.l@tabelionatopering.com.br.

Ademais, solicito que as informações obtidas deverão ser enviadas diretamente para o endereço de e-mail rogerio.kusano@policiacivil.sp.gov.br.

Sem outro particular, apresento protestos de estima e consideração.

Targino Donizete Ozorio
Delegado de Polícia

À

Anete Batistella;

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Estado de Santa Catarina – da comarca de Santa Catarina-SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0012629-64.2023.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas e 2º Protesto de Títulos da Comarca de Concórdia (SC) comunicou, por meio do documento (7046235), sobre suposta falsificação de certidão de procuração pública ocorrida neste Estado de Santa Catarina.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria).

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 29/03/2023, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7078793** e o código CRC **306F6345**.